

DIGITALIZADA

Operador Nacional
de Registro
Eletrônico de Imóveis

64833

FOLHA

01

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
Serventuário

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 03 (três) da quadra "A", do loteamento denominado «PARQUE ALTO DO TAQUARAL» nesta Cidade e Comarca de Campinas, 2.ª Circunscrição Imobiliária, com frente para a Rua 1 (um) medindo 20,14 metros para a citada Rua, nos fundos mede 20,00 metros, onde confronta com o Condomínio Fazer da Taquaral, por 27,82 metros de um lado onde divide com o lote n.º 4, e de outro lado mede 25,46 metros e divide com o lote n.º 2, encerrando a área de 536,13 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: NOC Empreendimentos Imobiliários e Comércio Ltda., com sede em São Paulo, Capital, à Rua Jorge Valim n.º 336, inscrita no CGC-MF sob n.º 57.961.955/0001-22. **TÍTULO AQUISITIVO:** Fls da matrícula n.º 46.773 deste Cartório. Campinas, 16 DEZ 1991.

O Esc. Aut.

BEL. VITOR JOSÉ PAVANI

AVI/ 64833. Mediante requerimento datado de 30 de Setembro de 1.991, acompanhado do instrumento particular de alteração de Contrato Social e Incorporação, datado de 30 de Setembro de 1.991, devidamente arquivado na JUCESP, aos 21 de Outubro de 1.991, sob n.º 169.574/91-O, faço constar que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado naquela data em Cr\$ 3.270.575,23, foi INCORPORADO pela firma NC Empreendimentos e Comércio Ltda., com sede em São Paulo, Capital, na Rua Jorge Valim n.º 336, inscrita no CGC-MF sob n.º 54.677.174/0001-12. Foi apresentada e ficará arquivada neste Cartório a C.N.D. do INSS sob n.º 964.287 série B, expedida pela agência local, aos 30 de Agosto de 1.991. Campinas.

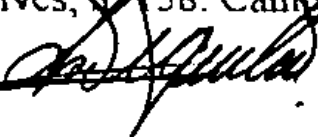
16 DEZ 1991

O Esc. Aut.

BEL. VITOR JOSÉ PAVANI

R.02/64.833:- Por escritura pública datada de 20 de fevereiro de 2.003, lavrada pelo Quinto Cartório de Notas desta Comarca de Campinas-SP., livro 841, fls. 69, a proprietária acima qualificada, TRANSMITIU O DOMÍNIO do imóvel desta matrícula a título de venda e compra, pelo valor de R\$ 45.560,00, para PAULO EDUARDO BUENO BATISTA.

V. VERSO

brasileiro, empresário, RG nº 16.330.631-SSP-SP., e CPF sob nº 096.869.008-45, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 com **SUELI MARIA DE BRITO BUENO**, brasileira, professora, RG nº 12.740.785-SSP-SP., e CPF sob nº 091.392.348-13, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Pastor Alzimar José Alves, nº 158, Campinas, **06 MAI 2003**.
O Escrevente  Bel. Carlos Roberto Argenton.-

R-03/64.833 - Pela escritura de 16 de maio de 2003, lavrada no Primeiro Serviço Notarial desta cidade e comarca (Livro 2025, fl. 67), verifica-se que os proprietários qualificados no R/02, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$. 45.560,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais), a **LUCIANO BUENO BATISTA**, brasileiro, solteiro, maior, do comercio, RG 29.774.739-3 SSP-SP, CPF 195.550.848-82, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Lins do Rego, nº 1.000, Parque Alto do Taquaral, Campinas, **03 JUN 2003**.
O Escrevente 

R.04/64.833: Por escritura pública de 30 de março de 2005, Lº 2099, fls. 133, do 1º Tabelião de Notas local, o proprietário do R.03, já qualificado, **VENDEU** o imóvel desta matrícula à **ELIZABETH BERTONCELLO**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1.415.777-SSP-SP, CPF/MF. nº 409.069.819/72, residente e domiciliada na Rua José Lins do Rego, nº 1094, Parque Alto do Taquaral, nesta cidade, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, com **NELSON RODRIGUES ROLA**, brasileiro, representante comercial, portador da cédula de identidade RG. nº 8.276.898-SSP-SP, CPF/MF. nº 013.262.668/37, pelo valor de R\$65.000,00. Demais cláusulas e condições constantes da escritura.-
Campinas, **26 ABR 2005**. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

Vide fls. 02

64.833

02

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
2.º Oficial de Registro

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Av.05/64.833:- Conforme requerimento datado de 19 de agosto de 2.005, instruído do Certificado de Conclusão de Obra nº 790/2005, expedido pela Prefeitura Municipal de Campinas, aos 20 de junho de 2.005, faço constar que no imóvel desta matrícula foi construído um prédio residencial que recebeu o nº 1094, pela rua Hum, com as seguintes áreas construídas: Aprov. Pav. Térreo 76,87m²; Aprov. Pav. Superior 142,17m²; Reg. Pav. Superior 21,90m²; Reg. Churrasqueira 71,34m²; Reg. Edícula 20,30m², total existente: 332,58m², foi apresentada a Certidão Negativa de Débito-CND nº 194492005-21024020, expedida pelo INSS, agência local aos 13 de setembro de 2.005, e consultada em 28/09/2005, com referência a construção. Campinas, 07 OUT 2005. O Escrevente

Bel. Carlos Roberto Argenton.

R.06/64.833: Por escritura pública de 20 de abril de 2006, do 22.º Tabelião de Notas da Capital do Estado de São Paulo, Livro 3681, fls. 341, na qual figura como **CREDITADA (REVENDEDORA): XDIVISION A SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS LTDA.**, com sede em São Paulo-Capital, na Rua Miranda Ribeiro, nº 305, Jardim Promissão inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.305.656/0001-36; como **CREDITANTE (CREDORA): KONICA MINOLTA BUSINESS SOLUTIONS DO BRASIL LIMITADA**, com sede em Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Cosme Ferreira, nº 816, Coroado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 23.022.114/0001-38, e filial em São Paulo-Capital, na Avenida São Gabriel, nº 301; e como **INTERVENIENTES GARANTIDORES**, os proprietários do R.04, Elizabeth Bertoncello e seu marido Nelson Rodrigues Rola, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA** sem concorrência de terceiros em favor de **KONICA MINOLTA BUSINESS SOLUTIONS DO BRASIL LIMITADA**, já qualificada; a **CREDITADA** é **REVENDEDORA** da **CREDITANTE**, conforme Contrato de Credenciamento de revendedora autorizada celebrado no dia 02 de setembro de 2005, tendo por objeto a concessão do direito de vendas de máquinas copiadoras e multifuncionais **KONICA MINOLTA/MINOLTA**, de suas peças, acessórios e materiais de consumo; a partir desta data e por prazo indeterminado, a **CREDITANTE** manterá em aberto, a favor da **CREDITADA**, um crédito rotativo, para fins de faturamento, à prazo, de máquinas copiadoras e multifuncionais **KONICA MINOLTA/MINOLTA**, peças, acessórios e materiais de

V. VENDO

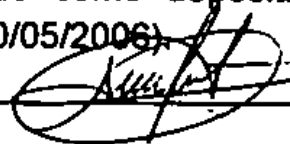
consumo, no valor de até R\$277.000,00, (duzentos e setenta e sete mil reais); a CREDITADA utilizará o crédito concedido única e exclusivamente para a aquisição de mercadorias de fabricação e comércio da CREDITANTE, nos termos e sob as condições estabelecidas no referido Contrato de Credenciamento de Revendedora Autorizada que entre si pactuaram; o crédito não gera direito à ora CREDITADA de exigir o fornecimento das mercadorias que venha a encomendar, exceto se a CREDITANTE confirmar os respectivos pedidos, no todo ou em parte, sujeitas, porém, todas as compras, às normas, critérios e condições estabelecidas no Contrato de Credenciamento de Revendedora Autorizada que entre si celebraram. Demais cláusulas e condições constantes da escritura.-

Campinas, 23 MAI 2006. O Escrevente,  Osvaldo Bafume.

R.-07/64.833 – ARRESTO – Nos termos da certidão de arresto expedida em 07 de outubro de 2008, pela Escrivã Diretora da 02ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro da Comarca de São Paulo/SP, Raquel Moura da Silva, referente ao processo n.º 583.02.2006.136181-0, Ordem n.º 1445/2006, ação de execução de título extrajudicial em que **LUIZ FERNANDO OLIVEIRA LEMES DE MOURA** move em face de **NELSON RODRIGUES ROLA**, foi procedido o arresto da parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula, pertencente ao requerido, ficando nomeado como depositário o próprio executado. Valor da dívida R\$63.250,00 (em 30/05/2006).

Campinas, 01 SET 2009

Eu,



(Alberto

Rodrigues Freire), Escrevente Autorizado.

Av-08/64.833: - PENHORA – Nos termos da certidão de inteiro teor, expedida em 27 de julho de 2012, pelo Coordenador de Serviço, MT 301142-6, Escrivão Diretor, da 7ª Vara Cível desta Comarca de Campinas/SP, Osmiro Marcelino de Sousa, referente ao processo n.º 1217/06, ação de execução de título extrajudicial, que **KATUN BRASIL COMERCIO DE SUPRIMENTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA** move em face de **NELSON RODRIGUES ROLA**, CPF Nº 013.262.668-37 e **ELIZABETH BERTONCELLO**, CPF Nº 409.069.819-72,

Vide fls. 03



Bel. João Luiz Teixeira de Camargo

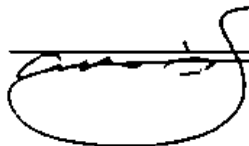
2.º Oficial de Registro

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

foi procedido a penhora do imóvel desta matrícula, ficando nomeado como depositário os próprios executados. Valor dado a causa é de R\$126.789,88 (em data de 06/07/2006).

Campinas, 29 OUT 2012
Escrevente.

Eu,



(Elias Alves da Silva),

Prenotação nº 341.593 de 10/04/2017.

Av.9/64.833 - PENHORA - Nos termos da Certidão enviada pelo sistema eletrônico, denominado Penhora Online, gerenciado e administrado pela ARISP, (Instituído e regulamentado pelo Provimento CG nº 06/2009 e introduzido nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Provimento CG nº 22/2012, Seção VIII, Capítulo XX, Tomo II), sob o Protocolo de Penhora Online nº PH000159855, expedida em 07/04/2017, Pelo Escrivão/Diretor: RAQUEL MOURA DA SILVA, extraída do processo nº 0136181-95.2006.8.26.0002, da ação de Execução Civil em trâmite perante o 2ª Vara Cível de Santo Amaro – Foro Regional de São Paulo/SP, figurando como exequente LUIZ FERNANDO OLIVEIRA LEMES DE MOURA, inscrito no CPF nº 248.723.738-47, e como executado NELSON RODRIGUES ROLA, inscrito no CPF nº 013.262.668-37, foi procedida a penhora de 100% do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 63.250,00, ficando nomeado como depositário Nelson Rodrigues Rola. Título qualificado e digitado pelo escrevente Felipe Ruiz Bastos.

Campinas, 18 de abril de 2017. O Oficial  Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

Prenotação nº 364.227 de 12/04/2019.

Av.10/64.833 - PENHORA - Nos termos do arquivo eletrônico encaminhado via internet pelo sistema eletrônico denominado "Penhora Online", gerenciado e administrado pela Associação dos Registradores Imobiliários do Estado de São Paulo (ARISP), com o número de protocolo de penhora online nº PH000261099, encaminhado aos 12/04/2019, pelo Escrivão/Diretor Michelle Simone Bomfim Costa Soares, extraída do Processo da ação de Execução Civil nº 0188987-07.2006 em trâmite perante o 8º Ofício Cível de São Paulo/SP, figurando como exequente KONICA MINOLTA BUSINESS SOLUTIONS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.022.114/0001-38,

(continua no verso)

e como executada **ELIZABETH BERTONCELLO**, inscrita no CPF nº 409.069.819-72, foi procedida a **PENHORA** de 100% do imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 1.151.314,58, ficando nomeado como depositária **ELIZABETH BERTONCELLO**. Título analisado e digitado por Diego Oliveira Simões.

Selo digital nº 123851321TP000055682OV19K.

Campinas, 30 de abril de 2019. O Oficial
Fraga Leandro de Figueiredo.

Rodrigio

Prenotação nº 372.918 de 21/01/2020.

Av.11/64.833 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Promove-se a presente averbação, nos termos do Ofício expedido aos 10 de dezembro de 2019, pelo MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Campinas/SP, Dr. Celso Alves de Rezende, nos autos do processo nº 0041299-96/2006.8.26.0114, para constar que foi determinado o cancelamento da penhora constante da averbação nº 08, desta matrícula. Título analisado e digitado por Lucas Gabriel Fernandes Quicoli.

Selo digital nº 123851331BF000125687TR208.

Campinas, 22 de janeiro de 2020. O Substituto do Oficial
Murilo Hákime Pimenta.